



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	11
Súmulas de Contratos.....	11
Avisos de Licitações.....	12
Editais.....	13
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	12
Súmulas de Convênios.....	15
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	15
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas.....	15



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2023-PGJ

Dispõe sobre a eleição para o Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º do Provimento n. 57/2009;

CONSIDERANDO os termos do PGEA.02434.000.164/2023,

RESOLVE editar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Art. 1.º Fica designado o período entre 20 e 24 de novembro de 2023 para realização da eleição eletrônica para escolha dos representantes, titular e suplente, de cada uma das regiões administrativas previstas no Anexo Único do Provimento n. 57/2009-PGJ, para composição do Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A votação iniciará às 10h do dia 20 de novembro e transcorrerá de forma ininterrupta até às 18h do dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2.º Para essa eleição, o Procurador-Geral de Justiça nomeará uma Comissão Eleitoral composta:

I - pelo Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada, que a presidirá;

II - por um membro de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, para auxiliar o Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada na organização das eleições.

Art. 3.º São inelegíveis para compor o Conselho de Gestão Compartilhada:

I - os Promotores de Justiça que se encontrarem desempenhando funções nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nas Subprocuradorias-Gerais de Justiça, nos Centros de Apoio Operacional e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

II - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n. 6.536, de 31 de janeiro de 1973 – Estatuto do Ministério Público.

Art. 4.º Os Promotores de Justiça interessados em concorrer na eleição da região administrativa a qual integram como titulares, a partir da publicação desta Instrução Normativa, terão até o dia 20 de outubro de 2023 para encaminhar manifestação à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, por meio de registro no SIM-ADM.

Art. 5.º A listagem preliminar dos Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível na INTRANET, a partir do dia 26 de outubro de 2023.

§ 1.º O prazo para interposição de recurso da listagem prevista no “caput” será de 3 (três) dias, a contar da data de sua publicação e o recurso deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, por meio de registro no SIM-ADM.

§ 2.º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a listagem definitiva dos Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa.

Art. 6.º Todos os Promotores de Justiça em efetivo exercício, na forma da legislação institucional em vigor, são eleitores na região administrativa a qual integram como titulares, exceto aqueles que se encontram nas situações previstas no inciso II do artigo 3.º desta Instrução Normativa.

§ 1.º Os Promotores de Justiça que tiverem seu pedido de promoção ou remoção deferido pelo Conselho Superior do Ministério Público votarão na eleição da região administrativa para a qual foram promovidos ou removidos, ainda que não tenham assumido o novo cargo na Promotoria de Justiça de destino.

§ 2.º A listagem de eleitores de cada região administrativa será extraída do sistema de Administração de Recursos Humanos – ARH.

Art. 7.º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um e-mail por meio de sua conta institucional (...@mprs.mp.br) contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *login* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

III - quando solicitado, o eleitor deverá informar o seu *login* e senha específicos para o processo eleitoral, fornecidos por e-mail;

IV - ao final do processo o sistema emitirá a mensagem "Voto registrado com sucesso", o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1.º Ocorrendo alguma inconsistência o sistema exibirá a mensagem "Voto não registrado". Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, persistindo o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico.

§ 2.º O suporte técnico será provido pela Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 3.º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 1.º desta Instrução Normativa, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

§ 4.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível e enviar seu voto para registro, o voto será considerado "em branco".

Art. 8.º Serão considerados eleitos os Promotores de Justiça mais votados em cada região administrativa, que serão substituídos, nos casos de vacância ou impedimento, pelos suplentes, assim considerados os Promotores de Justiça que se seguirem na votação, pela ordem, respeitado o disposto nos incisos II e III do artigo 6º do Provimento n. 57/2009-PGJ.

§ 1.º Havendo igualdade de votos entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

I - a antiguidade na carreira;

II - o mais idoso.

§ 2.º Havendo apenas 01 (um) candidato habilitado a concorrer à vaga de representante da Região Administrativa, não será realizada eleição para respectiva região, sendo este designado representante titular e seu suplente o Promotor de Justiça mais antigo na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6.º do Provimento n. 57/2009-PGJ.

§ 3.º Não havendo candidatos a representantes na respectiva Região Administrativa, serão convidados a participar do Conselho os 2 (dois) Promotores de Justiça mais antigos na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6.º do Provimento n. 57/2009-PGJ.

Art. 9.º O presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata que será entregue ao Procurador-Geral de Justiça para designação dos eleitos.

Art. 10. A esta Instrução Normativa aplicam-se as disposições do Provimento n. 57/2009-PGJ.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 14/2023 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.693/2023,





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 43, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 43				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre	Juizado Especial Cível			Pro rata
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
1º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
2º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º de novembro de 2023, com vigência até 31 de outubro de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 29/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.827/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Caxias do Sul				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul	Tribunal do Júri			2/3
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul	Tribunal do Júri			2/3



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Caxias do Sul (Bento Gonçalves, Canela, Caxias do Sul, Guaporé, Nova Prata, São Francisco de Paula e Vacaria).	Pro rata
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações			Pro rata



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

	Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
1º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
Juízo da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9.
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9.
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7, 9
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9.
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
Juízo da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0.
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0.
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8, 0
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0.
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caxias do Sul		Cível e Proteção		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Fundações			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			

Art. 2.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 66/2022 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2023, com vigência até 14/10/2023."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 15/10/2023, com vigência até 14/10/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

ATO PROVISÓRIO N. 30/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 95/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.694/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 95/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO SARANDI DE PORTO ALEGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre	Juízado Especial Cível			Pro rata
1º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
1º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
2º Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
2º Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre				Pro rata
Juízo da Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre		Curatela	Ajuizamento.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões	Família		Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º de novembro de 2023, com vigência até 31 de outubro de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 57/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 12/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.587/2022,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 12/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 06/01/2025."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO N. 58/2023 - PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 60/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 160/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.890/2023,**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o artigo 3.º do Ato Provisório n. 60/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º de novembro de 2022, com vigência até 31 de outubro de 2024."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 368/2023****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:**DESIGNAR**

- com base no artigo 2º da Instrução Normativa n. 02/2023-PGJ e no Provimento n. 57/2009-PGJ, o Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, JOÃO CLAUDIO PIZZATO SIDOU, ID n. 3465934, como Presidente, e a Promotora de Justiça FERNANDA WEIAND, ID n. 3443450, como Secretária, para integrarem a Comissão organizadora da eleição para escolha dos representantes, titulares e suplentes, de cada região administrativa, previstas no Anexo Único do Provimento n. 57/2009 - PGJ, para composição do Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (00001.001.395/2023 - Port. 019/2023/SUBGES).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.**RAQUEL ISOTTON**,Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 369/2023**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
REVOGAR

– a Portaria n. 0249/2023/SUBADM, que designou o servidor WILTON DE ALMEIDA CARNEIRO, ID n. 2712130, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PGEA 01616.001.505/2023 - Port. 2170/2023/SUBADM).

– a Portaria n. 0250/2023/SUBADM, que designou o servidor FRANCISCO PAULA DOS SANTOS, ID n. 3443140, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PGEA 01616.001.505/2023 - Port. 2171/2023/SUBADM).

– a contar de 1º de setembro de 2023, a Portaria n. 4362/2022/SUBADM, que designou o servidor GUSTAVO MORTEO EBOLI, ID n. 3431355, Analista do Ministério Público - Administração, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Fabio William Rosa (PGEA 00576.000.695/2023 - Port. 2181/2023/SUBADM).

DESIGNAR

– pelo período de 12 meses, a contar de 09/10/2023, FAUSTINE DOSSA DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1335, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2157/2023/SUBADM).

– pelo período de 24 meses, a contar de 09/10/2023, GABRIELE SCHONS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1336, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2167/2023/SUBADM).

– o servidor GUSTAVU VINICIUS DE SOUSA MARTINS, ID n. 4930363, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária (PGEA 01150.000.059/2023 - Port. 2166/2023/SUBADM).

– o servidor FRANCISCO PAULA DOS SANTOS, ID n. 3443140, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PGEA 01616.001.505/2023 - Port. 2172/2023/SUBADM).

– o servidor WILTON DE ALMEIDA CARNEIRO, ID n. 2712130, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga (PGEA 01616.001.505/2023 - Port. 2173/2023/SUBADM).

– para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora JULIANA BRAGA MINUZZI, ID n. 3446042, Técnica do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Jaguari, uma vez por semana, no período de 09 a 27 de outubro de 2023 (PGEA 00799.001.216/2023 - Port. 2178/2023/SUBADM).

– o servidor SÉRGIO VASCONCELOS GUEDES, ID n. 3441334, Analista do Ministério Público - Administração, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Fabio William Rosa (PGEA 02513.000.046/2023 - Port. 2182/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

– a Portaria n. 1791/2023/SUBADM, que nomeou RAFAELA LIMEIRA HOFFMANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00576.000.691/2023 - Port. 2168/2023/SUBADM).

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2101/2023/SUBADM, que nomeou NAIRA ELIZA MENEGAT, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classificada em septuagésimo nono (79º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos e do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00576.000.604/2023 - Port. 2183/2023/SUBADM).

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2185/2023/SUBADM, que nomeou LUCAS CASTRO MULAZZANI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo nono (19º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 - Port. 2186/2023/SUBADM).

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2187/2023/SUBADM, que nomeou TIAGO SANTANA QUEIROZ, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em vigésimo (20º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 - Port. 2188/2023/SUBADM).

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2053/2023/SUBADM, que nomeou LUIZ GUSTAVO TORRES PINTO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.060/2023 - Port. 2191/2023/SUBADM).

– em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2132/2023/SUBADM, que nomeou ALESSANDRO BATISTA ALMEIDA DEL PINO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.001.331/2023 - Port. 2193/2023/SUBADM).



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

NOMEAR

- MIRRELLE STOLTEMBERG DELBONO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 01602.000.971/2023 - Port. 2169/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO DALPIAN HEIS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.001.379/2023 - Port. 2179/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL LARREA KALAF, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o octogésimo quinto (85º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos; e do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00576.000.604/2023 - Port. 2184/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCAS CASTRO MULAZZANI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo nono (19º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 - Port. 2185/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TIAGO SANTANA QUEIROZ, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 - Port. 2187/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BÁRBARA BISOGNO PAZ, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo segundo (22º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.351/2023 - Port. 2189/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, HANDRIA CECATO DAL LAGO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.001.383/2023 - Port. 2190/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA GOMES CARVALHO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.060/2023 - Port. 2192/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCAS NEVES SANTANNA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.001.331/2023 - Port. 2194/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GLEISSA XAVIER RABELO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.475/2023 - Port. 2195/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GUSTAVO TOSO PAESE, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo sexto (16º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.689/2023 - Port. 2196/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE SEIDLER GRENDENE, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo sétimo (17º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.690/2023 - Port. 2197/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAMILA EIDELWEIN CAPELETTI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.001.400/2023 - Port. 2198/2023/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, PATRÍCIA GOMES LOUREIRO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.001.408/2023 - Port. 2199/2023/SUBADM).

RETIFICAR

- a Portaria n. 2065/2023/SUBADM, a qual revogou a designação do servidor MARCELO WILDNER DA CUNHA, ID n. 3440419, Técnico do Ministério Público, para constar, que é para a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Porto Alegre - Especializada Criminal, e não como constou (PGEA 00576.000.696/2023 - Port. 2180/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/10/2023, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", DÉBORA MOREIRA CAPORLINGUA, tendo entrado em exercício em 10/10/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0014/2023
PROCEDIMENTO N. 02405.000.163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2023****FORNECEDOR:** TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA.; **OBJETO:** registro do preço de unitário, conforme descrição a seguir:



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

Item	Descrição	Quant.(Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
01	Unidade de Armazenamento SSD 2,5 X 240 GB	2.500 Und.	IOWAY / WY2-240 GB	R\$ 50,96

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3044; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.s 40/04, 47/05, 47/06, 33/08 e 04/23; pelas Leis Federais n.s 8.666/93 e 10.520/02; e pela Lei Estadual n. 11.389/99;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.
ROGERIO DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

(1) Pregão Eletrônico n. 91/2023 (PGEA n. 02459.000.393/2023). **Tipo:** Menor Preço (por Item). **Objeto:** Aquisição de 15 escadas de alumínio de 05 degraus, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos., conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 26/10/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 26/10/2023, às 14 horas.

(2) Pregão Eletrônico n. 96/2023 (PGEA n. 02459.000.413/2023). **Tipo:** Menor preço (por Item). **Objeto:** Aquisição de 8 mapas emoldurados políticos/rodoviários do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 30/10/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/10/2023, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.
GUILHERME GAVA VERZONI,
Pregoeiro.

EDITAL N. 242/2023

Resultado do Edital n. 232/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 02/10/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00034.000.415/2023 encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.
HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 24/2023

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.000.300/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Denúncia enviada pela internet.

DESCUMPRIMENTO DE TAC: Apreciação com **URGÊNCIA**, visto que os fatos narrados configuram um risco grave e iminente a vida humana, configurando um **DANO IRREPARÁVEL**, caso ocorra algum acidente, podendo inclusive resultar em **MORTE**, justificando a urgência neste expediente. Não há pena pecuniária ou privativa de direito que irá reparar a perda de uma vida humana. Nos dias 25 e 26 de março de 2023, neste final próximo de semana, o Sr. Ronei Foppa está organizando um evento de turismo de aventura na Cascata Rasga Diago no município de Vespasiano Corrêa - RS. Esse evento contará com diversas atividades de turismo de aventura previstas na Cláusula Primeira do TAC, bem como atividades congêneres, o evento não possui engenheiro responsável e laudo técnico de inspeção dos equipamentos mecânicos utilizados nas atividades. O município de Vespasiano Corrêa - RS está em jurisdição desta Promotoria de Justiça, convém salientar que a Cláusula Oitava do TAC prevê que: "o foro competente para dirimir questões e litígios será o da comarca do local em que verificado o descumprimento do presente termo de ajustamento de conduta. **INVESTIGADO(S):** Município de Vespasiano Corrêa, Ronei Foppa. **LOCAL DO FATO:** Vespasiano Corrêa/RS.





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.000.810/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar a possível comercialização produtos impróprios ao consumo, produtos de origem animal, Casa de Carnes Caco, localizado na Av. Eliseu Maciel, 1231, Capão do Leão/RS. INVESTIGADO(S): Gabriel Cardoso Lourenço. LOCAL DO FATO: Capão do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.005.075/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encerramento de filiais na Cidade de Porto Alegre sem o cumprimento de contratos vigentes ou devolução de valores por serviços não prestados. INVESTIGADO(S): L4 Serviços e Participações Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.163/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de BRAUSSAN INDÚSTRIA CEREALISTA. INVESTIGADO(S): Braussan Ind. Cerealista. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.002.147/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Reichelt Centeno. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Informa que seu companheiro Zefredo Galvão Pereira foi bancário do banco Sudameris. O banco disponibilizava plano de saúde. Afirma que tem o plano desde 1980. Refere que Zefredo faleceu em 13 de julho de 2004 e o plano foi mantido. Não há pagamento de mensalidade. O benefício chama-se "Clínica Grátis". Acontece que no mês de abril de 2023 recebeu uma circular da Fundação Sudameris afirmando que não teria mais direito ao plano, de forma gratuita. Terá que pagar o valor mensal de R\$ 1.564,99, conforme documento anexo (escaneado), a contar de 10 de julho de 2023. Alega que possui problemas de saúde e necessita de internações hospitalares frequentes. Apresenta atestado médico (escaneado). Informa que faz uso de marcapasso e dispositivo implantável Medtronic. Aduz que não tem como pagar esse valor mensalmente, pois recebe de pensão R\$ 3.656,00, mais um salário mínimo de aposentadoria. Refere que não pode ficar sem plano de saúde. A noticiante não faz uso de internet. Logo, não usa e-mail nem whatsapp. Informa no cadastro o telefone residencial e o celular de seu filho Jorge. Solicita providências pela PJDC. Registrado atendimento para análise do gabinete, conforme orientação prévia da PJDC. INVESTIGADO(S): Fundação Sudameris. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01884.000.299/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Átila Castoldi Kochenborger. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. OBJETO: Apurar eventual violação ao direito coletivo dos consumidores do serviço de energia elétrica, residentes na localidade de 3º Distrito, (Barragem) interior de São Sepé/RS, consistente em ausência de prevenção e adoção de medidas efetivas para prevenção da falta de energia elétrica por longos períodos após cheias do Rio Vacacaí, atingindo cerca de sessenta famílias da localidade. INVESTIGADO(S): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia / Rio Grande Energia - RGE Sul. LOCAL DO FATO: 3º Distrito, (Barragem) interior de São Sepé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.001.659/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto José Taborda Masiero. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar notícia de eventual ausência de potabilidade da água, no Residência Breno Garcia, localizado em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Setembro de 2023.

ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 244/2023

A COORDENADORA DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00799.001.221/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí. OBJETO: Assegurar o efetivo funcionamento das câmeras de monitoramento da via pública em Jaguarí.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguarí. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00854.001.170/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande. OBJETO: Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial da DPHPP, em conformidade com a Resolução n. 20 de 2007 do CNMP.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.002.303/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Pedido de dinheiro





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

do PESFA para a aquisição de Câmeras de monitoramento ao presídio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Outubro de 2023.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,

Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA.00006.000.026/2023

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo Aditivo; **OBJETO:** Visa adequação do Acordo de Cooperação Técnica à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), acrescenta-se a Cláusula Treze ao referido Acordo; **CONVENIENTES:** Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Tribunal Regional Federal da Quarta Região; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e outros; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 309/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **RICARDO EGUILLOR SILVEIRA**, o qual está em local incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **50014547620238210061**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, em 09 de outubro de 2023.

NATHÁLIA FRARE BARBOSA,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
73ª ORDINÁRIA	09/10/2023	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul





Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo ¹	Secretaria da Segurança Pública
3.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	Secretaria da Cultura
4.	Ricardo Garcia Amaral	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
5.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
6.	José Alfredo Almeida Nahas	ONG Parceiros Voluntários
7.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
8.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausentes, justificadamente:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
9.	André Ricardo Colpo Marchesan	Ministério Público do Rio Grande do Sul
10.	Tiago de Menezes Conceição	Ministério Público do Rio Grande do Sul
11.	Silvia Schramm Vontobel	Observatório Social de Santa Maria
12.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
1.	Fernanda Weiland	Subprocuradoria-geral de Justiça de Gestão Estratégica
2.	Paulo da Silva Cirne	Ministério Público do Rio Grande do Sul
a.	SERVIDOR(A)	
3.	Caroline Medeiros	Secretaria executiva do FRBL
4.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	
5.	Tiago Cardoso ²	

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 72ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 15/09/2023 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Qualificação no Acolhimento e Atendimento a Idosos da Delegacia de polícia de Proteção do Idoso do Município de Porto Alegre: apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Hiram Ferreira Santoro com relação à prestação de contas final.	02456.000.584/2022
4.	Assuntos gerais.	---

5. EXPEDIENTE

O **presidente João Cláudio Pizzato Sidou** abriu a sessão às 14h. Constatada a presença de quórum, o **presidente** passou aos itens do expediente.

5.1. Ata da 72ª Sessão Ordinária.

O **presidente** comunicou a **publicação da ata da 72ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 15/09/2023 – disponível na opção atas da página da internet do FRBL: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **presidente** informou o **saldo financeiro atualizado** do FRBL: em **08/09/2023**, de **R\$ 9.126.813,69**, divulgado na sessão passada; em **06/10/2023**, de **R\$ R\$ 9.639.874,22**. Comunicou o **ingresso de receita** do mês de **setembro/2023: R\$ 491.709,32**.

Antes de passar aos itens de pauta, o **presidente** antecipou dois comunicados.

Composição do Conselho Gestor: comunicou o **desligamento, a pedido**, da associação então denominada Instituto Augusto Carneiro (IAC), atualmente denominada Instituto Ambiente e Conservação (IAC), formalizada no dia 13/09/2023. Com o desligamento antes do término do mandato, há uma (01) vaga destinada a associações que deve ser preenchida, mediante publicação de edital, tarefa de que já ficou encarregada a

¹ Ingressou na sessão após a deliberação do item n. 3 da pauta.

² Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Edição n. 3654

assessoria jurídica da secretaria executiva do FRBL. Foi atualizada a lista de conselheiros que integram o órgão na **página do FRBL na internet**³. **Composição da secretaria executiva:** a servidora **Ana Carla Deczka Morsch** deixou a assessoria jurídica do FRBL, passando a exercer suas funções nos quadros da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Será sucedida, pela servidora **Ceres Alessandra Boeira do Amaral**, aqui presente. Registro as boas-vindas à nova integrante da secretaria executiva do FRBL e o agradecimento à Ana Carla pelos anos de trabalho dedicados à estruturação e ao funcionamento de nossa secretaria, ao lado dos demais servidores que o compõem. Concluídos os comunicados, o **presidente** passou à ordem do dia.

5.3. Projeto Qualificação no Acolhimento e Atendimento a Idosos da Delegacia de polícia de Proteção do Idoso do Município de Porto Alegre: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Daniel Hiram Ferreira Santoro** com relação à prestação de contas final. 02456.000.584/2022.

O **presidente** informou o valor de R\$ 192.833,29, desembolsado pelo FRBL neste projeto, e citou os seguintes trechos do voto do relator, abaixo:

3. Por todo exposto anteriormente, considerados os documentos apresentados [...], bem como a análise técnica da documentação apresentada pelo Fiscal designado para o projeto e pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da Direção-Geral - APO, na condição de Conselheiro Relator, VOTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final do Termo de Fomento MPRS/FRBL n. 438/2021.

4. Quanto à solicitação registrada pela convenente (item II supra e Evento 13 dos autos) para que os bens móveis não utilizados pela DPPI, ante a superveniência da inviabilidade de ampliação de suas dependências, sejam destinados à Delegacia de Atendimento à Mulher, VOTO pelo DEFERIMENTO, sendo necessária a comprovação posterior ao fiscal, para conclusão e ciência deste colegiado, a fim de permitir o arquivamento da presente prestação de contas.

O conselheiro **Marcelo Augusto Squarça** solicitou que fosse confirmado qual o indicador percentual citado no voto que corresponderia aos bens móveis cuja utilização ficara prejudicada, por conta da inviabilidade de ampliação das dependências da DPPI, tendo o conselheiro **José Alfredo Almeida Nahas** respondido que esse quantitativo correspondia a 16% do total dos recursos destinados ao projeto.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade a prestação de contas final apresentada, nos termos do voto do relator, devendo ser oportunamente comprovado pela convenente que a parcela do mobiliário não utilizado pela DPPI foi destinada à Delegacia de Atendimento à Mulher, para conclusão e ciência deste colegiado.

5.4. Assuntos gerais.

5.4.1. **Requerimento para restituição de valores:** o **presidente** comunicou o deferimento de requerimento encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**, no valor de R\$ 7.000,00. 00801.003.200/2023. 02456.000.515/2023.

5.4.2. Projeto **Restauro da Casa da Lomba - Novo Hamburgo:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução 02/2022/FRBL, o deferimento de pedido de alteração apresentado para prorrogar a execução/vigência do termo celebrado por mais 24 meses, a contar do término da vigência atual, e autorizar o desembolso da contrapartida em parcela única no 40º mês.

Não havendo nada mais a tratar, o **presidente** agradeceu pelo trabalho e comparecimento, desejando uma ótima semana a todos, encerrando a sessão às 14h13min.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

Tiago Cardoso,
Secretário executivo do FRBL.

³ Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/composicao_conselho_gestor_frbl/28_09_23.pdf.